

## **PROVIMENTO Nº 03/1995**

A Desembargadora **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Pará, no uso de suas Atribuições Legais, e

**CONSIDERANDO**, as denúncias formuladas neste Órgão Correcional por Autoridades da área de Segurança Pública, referentes às fraudes que vêm ocorrendo em expedições de Certidões de Registros Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos;

**CONSIDERANDO**, que os formulários para expedição das Certidões dos referidos Registros, podem ser adquiridos por qualquer pessoa, em diversas livrarias de nossa Cidade;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de serem tomadas medidas que venham evitar a ocorrência dessas fraudes, em função da facilidade de obtenção dos formulários acima mencionados,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que nos formulários para expedição de Certidões, referentes aos Registros Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos, conste impresso, graficamente, o nome e CIC, do Titular Oficial, bem como dos respectivos substitutos legais, e ainda, a identificação do Cartório, relativamente a sua Comarca e Distrito.

Art. 2º - Que nas referidas Certidões, sejam assentados o carimbo do cartório devidamente rubricado pelo Titular do Ofício ou por quem de direito.

Art. 3º - Visando serem dotadas pelos referidos Cartórios, as medidas necessárias para o cumprimento do presente, este Provimento entrará em vigor após trinta (30) dias da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Belém, 05 de maio de 1995

**DESEMBARGADORA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO**,  
Corregedora Geral de Justiça